

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.380/2013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a alteração na escala do Plantão Integrado da Infância e Juventude;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.286/2013, de 28.08.2013, publicada no DOE de 29.08.2013, para:

Onde se lê:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	HORÁRIO	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
15.09.2013	Domingo	13h às 17h	Andrea Karla	Promotoria de Justiça de da Infância e Juventude de Olinda

Leia-se:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	HORÁRIO	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
15.09.2013	Domingo	13h às 17h	Rejane Strieder	Promotoria de Justiça de da Infância e Juventude de Olinda

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de setembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1381/2013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Ofício N.º 152/2013-Coord. Circ. da Coordenadoria da 12ª Circunscrição Ministerial – Vitória de Santo Antão, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.289/2013, de 28.08.2013, publicada no DOE de 29.08.2013, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
14.09.2013	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Erando Jorge Marzola
15.09.2013	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
22.09.2013	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega

Leia-se:

**PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
14.09.2013	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
15.09.2013	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Erando Jorge Marzola
22.09.2013	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de setembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1382/2013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Ofício 037/2013, oriundo da 11ª Circunscrição Ministerial de Limoeiro que altera a escala de plantão;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.289/2013, de 28.08.2013, publicada no DOE de 29.08.2013, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
28.09.2013	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Mirela Maria Iglesia Laupman	Promotoria de Justiça de Feira Nova

Leia-se:

**PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
28.09.2013	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Francisco Assis da Silva	Promotoria de Justiça de Feira Nova

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de setembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.383/2013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.366/2.013, de 09/09/2013, publicada em 10/09/2013,

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.366/2.013, de 09/09/2013, publicada em 10/09/2013, como segue:

Onde se lê:

NOME	MATRICULA	CARGO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA CLASSE	NOVA REFERÊNCIA	RETROATIVIDADE
Josemara Lima Cavalcanti	188866-8	TÉCNICO MINISTERIAL	B	5	B	6	04/08/2013

Leia-se:

NOME	MATRICULA	CARGO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA CLASSE	NOVA REFERÊNCIA	RETROATIVIDADE
Josemara Lima Cavalcanti	188866-8	TÉCNICO MINISTERIAL	C	5	C	6	04/08/2013

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de setembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.384/2013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o Bel. **RICARDO LAPENDA FIGUEIROA**, 12º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para atuar, em conjunto ou separadamente, nos Processos em trâmite na Vara do Tribunal do Juri de Ibirimir, conforme descrição abaixo:

DATA	HORÁRIO	AÇÃO PENAL Nº
17/09/2013	09:30	0003942-43.2012.8.17.1110
19/09/2013	09:30	0001054-04.2012.8.17.1110

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de setembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.385/2.013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 01/2001, PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público;

RESOLVE:

I - Indicar a Promotora de Justiça, abaixo relacionada, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a partir de 01 de setembro do corrente ano até 01 de setembro de 2015, conforme a relação a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTORES DE JUSTIÇA
Olinda	010ª	Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira

II - Estabelecer que a rotatividade da ora indicada, dar-se-á ao término do período de 24 (vinte e quatro) meses;

III - Determinar que a referida Promotora de Justiça comunique o início de exercício na respectiva zona eleitoral;

IV - Determinar, ainda, que a Promotora de Justiça acima, apresente, mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de setembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1274/2013.

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas nos arts. 9º e 10 e, especialmente, aquelas previstas no art. 9º, incisos VIII e XIII, alínea "b" e art. 10, III e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Procuradoria de Justiça Cível de estrutura organizacional que corresponda aos serviços auxiliares indispensáveis ao desempenho de suas funções, sobretudo do apoio técnico e administrativo que deve assegurar aos Procuradores de Justiça Cível, conforme previsto no art. 18 e parágrafo único da Lei Complementar nº 12, de 27 de setembro de 1994, com suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação dos Procuradores de Justiça em matéria cível, realizada em 29 de outubro de 2012, onde propõem um modelo de estrutura organizacional para Procuradoria de Justiça Cível;



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS
INSTITUCIONAIS**
Mária Helena Nunes Lyra

**SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS**
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS
JURÍDICOS**
Fernando Barros de Lima

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Madalena França, Roberto Gomes de Barros, Sebastião Araújo

ESTAGIÁRIOS
Alline Lima, Bruna Montenegro, Samila Melo, Gabriela Alencastro (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICITÁRIOS
Leonardo Martins e Andréa Corradini

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mp.pe.gov.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mp.pe.gov.br

www.mp.pe.gov.br

RESOLVE aprovar o seguinte Regulamento da Procuradoria de Justiça Cível:

Art. 1º A Procuradoria de Justiça Cível, órgão de administração, vinculam-se os respectivos cargos de Procuradores de Justiça Cível, ordinalmente numerados a partir do primeiro.

Parágrafo único A distribuição de processos judiciais, no âmbito da Procuradoria de Justiça Cível, será realizada por sorteio e sujeitar-se-á a critérios objetivos definidos pelos respectivos Procuradores de Justiça, observados os princípios da equidade, proporcionalidade, especialização e alternância fixada em função da natureza, volume e espécie de feitos.

Art. 2º Compete à Procuradoria de Justiça Cível:

I – promover estudos e pesquisas destinados ao aperfeiçoamento e a qualificação da atuação dos Procuradores de Justiça Cível e, bem assim, à fixação de orientações jurídicas, sem caráter vinculativo, encaminhadas ao Procurador de Justiça Cível;

II – planejar, desenvolver e coordenar a execução de projetos de atividades judiciais e extrajudiciais da competência dos Procuradores de Justiça Cível;

III – promover e articular o intercâmbio e, quando necessário, a atuação conjunta dos Procuradores de Justiça Cível com outros órgãos de execução, inclusive com a Central de Recursos Cíveis e as Promotorias de Justiça Cíveis e da Cidadania;

IV – levantar, acompanhar, manter e publicar estatísticas sobre processos judiciais e atividades extrajudiciais em que oficiem os Procuradores de Justiça Cível;

V – propor à Procuradoria Geral de Justiça a escala de férias dos respectivos Procuradores de Justiça Cível, assim como a convocação de Promotores de Justiça, da mais elevada entrância ou categoria, a fim de substituir aqueles nos casos de licença ou afastamento do exercício de suas funções, ouvido em qualquer caso de modificação a Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível;

VI – organizar e publicar mensalmente a escala de plantões e de presença obrigatória dos Procuradores de Justiça Cível nas sessões dos órgãos julgadores de segunda instância do Tribunal de Justiça de Pernambuco, contemplando também os casos de substituição nos afastamentos, faltas, impedimentos e suspeições;

VII – coordenar a supervisão do serviço de recepção, distribuição, controle, protocolo e arquivo de peças e processos judiciais e administrativos;

VIII – solicitar à Procuradoria-Geral de Justiça e à Secretaria-Geral do Ministério Público que os gabinetes dos Procuradores de Justiça Cível sejam dotados com os recursos humanos, materiais e de tecnologia da informação necessários ao efetivo desempenho dos órgãos de execução vinculados à Procuradoria de Justiça Cível;

IX – prestar suporte técnico aos Procuradores de Justiça Cível nos casos em que se vislumbre a necessidade de interposição de recursos junto a segunda instância da Justiça Estadual e das Cortes Superiores de Justiça, devendo manter sistema de acompanhamento das decisões judiciais e dos prazos recursais em que o Ministério Público houver oficiado;

X – realizar o atendimento ao público, prestando as informações de sua competência.

Art. 3º Integram a estrutura organizacional da Procuradoria de Justiça Cível os seguintes serviços auxiliares:

I – Coordenação;

II – Secretaria;

III – Núcleo de Controle e Movimentação de Processos;

IV – Núcleo de Estudos e Pesquisas;

§ 1º Da Coordenação:

I – O Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível será eleito dentre e pelos respectivos Procuradores de Justiça Cível para um mandato de dois anos, permitida uma recondução;

II – O Coordenador, eleito na forma do parágrafo anterior, é responsável pela coordenação e articulação das atividades judiciais e extrajudiciais dos órgãos de execução vinculados à Procuradoria de Justiça Cível, bem como pela supervisão dos serviços e pelas atividades dos servidores nela lotados, incumbindo-lhe:

a) planejar, desenvolver e coordenar a execução de projetos de atividades judiciais e extrajudiciais da competência dos Procuradores de Justiça Cível;

b) promover e articular o intercâmbio e, quando necessário, a atuação conjunta dos Procuradores de Justiça Cível com outros órgãos de execução, inclusive com a Central de Recursos Cíveis e as Promotorias de Justiça Cíveis e da Cidadania;

c) levantar, acompanhar, manter e publicar estatísticas sobre processos judiciais e atividades extrajudiciais em que oficiem os Procuradores de Justiça Cível;

d) propor à Procuradoria Geral de Justiça a escala de férias dos respectivos Procuradores de Justiça Cível, assim como a convocação de Promotores de Justiça, da mais elevada entrância ou categoria, a fim de substituir aqueles nos casos de licença ou afastamento do exercício de suas funções, ouvida em qualquer caso de modificação a Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível;

e) organizar mensalmente a escala de plantões e de presença obrigatória dos Procuradores de Justiça Cível nas sessões dos órgãos julgadores de segunda instância do Tribunal de Justiça de Pernambuco, contemplando também os casos de substituição nos afastamentos, faltas, impedimentos e suspeições;

f) solicitar à Procuradoria-Geral de Justiça e à Secretaria-Geral do Ministério Público que os gabinetes dos Procuradores de Justiça Cível sejam dotados com os recursos humanos, materiais e de tecnologia da informação necessários ao efetivo desempenho dos órgãos de execução vinculados à Procuradoria de Justiça Cível.

§ 2º Incumbe à Secretaria:

I – prestar apoio administrativo à Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível;

II – intermediar e fornecer os suprimentos de materiais aos gabinetes dos Procuradores de Justiça Cível;

III – manter os arquivos da Procuradoria de Justiça Cível;

IV – providenciar as publicações de interesse da Procuradoria de Justiça Cível;

V – exercer outras atribuições de interesse da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível.

§ 3º Incumbe ao Núcleo de Controle e Movimentação de Processos:

I – receber e cadastrar os processos judiciais de competência dos Procuradores de Justiça Cível, oriundos do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

II – promover, na forma legal, a distribuição de processos judiciais e extrajudiciais aos Procuradores de Justiça Cível;

III – receber os processos judiciais devolvidos pelos Procuradores de Justiça Cível com os respectivos pareceres elaborados;

IV – promover a devolução dos processos judiciais ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, devidamente instruídos com os pareceres ofertados pelos Procuradores de Justiça Cível;

V – manter dados estatísticos processuais de interesse da Procuradoria de Justiça Cível e dos Procuradores de Justiça Cível;

VI – atender e prestar informações ao público em geral no que se refere à movimentação processual no âmbito da Procuradoria de Justiça Cível;

VII – exercer outras atribuições necessárias às ações de controle e movimentação processual.

§ 4º O Núcleo de Estudos e Pesquisas será composto por Procuradores de Justiça, escolhidos em reunião, os quais poderão ser assessorados pelos analistas ministeriais lotados em seus gabinetes ou na secretaria da Procuradoria de Justiça Cível, incumbindo-lhe:

I – desenvolver estudos e pesquisas jurídicas relativas e conexas à atuação da Procuradoria de Justiça Cível;

II – fornecer aportes doutrinários e jurisprudenciais a fim de subsidiar a atuação da Procuradoria de Justiça Cível;

III – subsidiar a Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível visando à elaboração de enunciados e outros instrumentos de orientação técnico-jurídica da Procuradoria de Justiça Cível;

IV – exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º Os Procuradores de Justiça Cível, como órgãos de execução, exercerão suas atribuições judiciais, inclusive por delegação do Procurador Geral de Justiça, perante os órgãos fracionários do Tribunal de Justiça de Pernambuco e as Cortes Superiores, assim como as atribuições extrajudiciais que lhes couberem, em ambos os casos na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

§ 1º No exercício de suas atribuições, os Procuradores de Justiça Cível deverão, ainda e quando cabível:

I – representar ao Procurador Geral de Justiça acerca de dispositivos, leis e atos normativos estaduais e municipais, quando constatarem que os mesmos se encontram evitados do vício de inconstitucionalidade;

II – requerer ao relator de processo que tenha repercussão geral e de interesse público primário, a realização de audiências públicas para ouvir o depoimento de pessoas com experiência e autoridade em determinada matéria, sempre que se entender necessário o esclarecimento de questões ou circunstâncias de fato, debatidas no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

III – requerer a realização de audiência de conciliação, sempre que o processo trate de matéria que tenha repercussão social e interesse público evidenciado pela natureza da lide ou qualidade das partes;

IV – representar ao Tribunal de Contas do Estado contra suposta irregularidade cometida por qualquer autoridade, sempre que, em razão de processo no qual oficie, tiver ciência da prática de ato ilegal, omissivo ou abusivo;

V – representar ao Tribunal de Contas do Estado para que instaure Auditoria Operacional - ANOP, sempre que, em razão de processo no qual oficie, tiver ciência da ineficiência, inefetividade, ineficácia e antieconomicidade de organizações, programas e atividades governamentais destinados à implementação das políticas públicas asseguradoras de direitos humanos, de modo a promover o aperfeiçoamento da gestão pública.

§ 2º Nas sessões de julgamento dos processos afetos à Procuradoria de Justiça Cível é obrigatória a presença de um dos Procuradores de Justiça Cível, dentre os que oficiam perante cada um dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça de Pernambuco, sendo substituídos nas suas faltas, impedimentos e suspeições na forma fixada por deliberação dos titulares dos órgãos de execução vinculados à Procuradoria de Justiça Cível.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 27 de agosto de 2013.

Aginaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça
(Replicado por haver saído com incorreção)

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FERNANDO BARROS LIMA, EM EXERCÍCIO, exarou os seguintes despachos:

12.09.2013

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0037970-2/2013
Requerente: **PREFEITURA DO RECIFE**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À ATMA para juntar ao Expediente SIIG n.º 0034877-2/2013.*

Expediente n.º: 016/13
Processo n.º: 0038242-1/2013
Requerente: **1º JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao CSMP.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0037960-7/2013
Requerente: **AMPPE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À ATMA para pronunciamento.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0038297-2/2013
Requerente: **COMUNIDADE DE MORADES DO SETOR 2 – ENSEADA DOS CORAIS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Às Promotorias de Justiça Criminais do Cabo de Santo Agostinho.*

Expediente n.º: 6134/13
Processo n.º: 0038783-7/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa dos Direitos do Consumidor da Capital.*

Expediente n.º: 6133/13
Processo n.º: 0038781-0/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente.*

Expediente n.º: 1432/13
Processo n.º: 0038311-7/2013
Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se à 2ª Promotoria de Justiça Cível da Capital.*

Expediente n.º: 191/13
Processo n.º: 0038683-2/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital com cópia à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0038593-1/2013
Requerente: **AMPPE**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À ATMA.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0038660-5/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Promoção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico-Cultural da Capital.*

Expediente n.º: 6143/13
Processo n.º: 0038592-0/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 5905/13
Processo n.º: 0038380-4/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Glória do Goitá.*

Expediente n.º: 147/13
Processo n.º: 0038369-4/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público.*

Expediente n.º: 5720/13
Processo n.º: 0038398-4/2013
Requerente: **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa dos Direitos do Consumidor da Capital.*

Expediente n.º: 020/13
Processo n.º: 0038401-7/2013
Requerente: **JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0038364-6/2013
Requerente: **CENTRO CULTURAL, SOCIAL E ECOLÓGICO DE MADUREIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos.*

Expediente n.º: 042/13
Processo n.º: 0038375-8/2013
Requerente: **21º JUÍZADO ESP. CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: s/n/2013
Processo n.º: 0038776-2/2013
Requerente: **JUIZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMAT.*

Procuradoria Geral de Justiça, 12 de setembro de 2013.

Severina Lúcia de Assis
Promotora de Justiça
Coordenadora do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou os seguintes despachos:

Dia 06.09.2013

Expediente n.º: 137/13
Processo n.º: 0037888-7/2013
Requerente: **SOLON IVO DA SILVA FILHO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 12 de setembro de 2013.

Ulisses de Araújo e Sá Junior
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Secretaria Geral

AVISO Nº 015/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, publica o cronograma de atividades do inventário patrimonial que será realizado de acordo com o quadro abaixo:

Local	Data	Horário	Participantes
PJ Abreu e Lima	17/09 (Terça-Feira)	09:00 às 17:00	Haglay Alice Nunes da Silva Arnaldo Antonio Duarte Ribeiro
PJ Goiana	17/09 (Terça-Feira)	09:00 às 17:00	Isaias Gomes da Silva Júnior Felipe da Fonseca Lins
PJ Igarassu	18/09 (Quarta-Feira)	13:00 às 18:00	Haglay Alice Nunes da Silva Arnaldo Antonio Duarte Ribeiro Isaias Gomes da Silva Júnior Felipe da Fonseca Lins Leonardo Pontes de Castro
PJ Ilha de Itamaracá	18/09 (Quarta-Feira)	09:00 às 12:00	Isaias Gomes da Silva Júnior Felipe da Fonseca Lins Leonardo Pontes de Castro
PJ Itapissuma	18/09 (Quarta-Feira)	09:00 às 12:00	Haglay Alice Nunes da Silva Arnaldo Antonio Duarte Ribeiro
PJ Paulista	19/09 (Quinta-Feira)	09:00 às 17:00	Isaias Gomes da Silva Júnior Leonardo Pontes de Castro Haglay Alice Nunes da Silva Arnaldo Antonio Duarte Ribeiro

Secretaria Geral do Ministério Público, 12 de setembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Promotor de Justiça
Secretário Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 528/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99, **CONSIDERANDO** os termos do requerimento protocolado sob nº 32066-8/2012,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, **JULIANA MAGALHÃES FRANÇA**, matrícula nº 189.062-0, do cargo de Técnico Ministerial – Área Administrativa. II – Esta Portaria retroagirá ao dia 14/08/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de setembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público